



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO CARLOS - SP
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

São Carlos, 26 de maio de 2009

Bel. Antonio Carlos Corvalhaes
OFICIAL DELEGADO

IMÓVEL: UMA CHÁCARA Nº 05 DA QUADRA Nº 04, situada neste município, comarca e circunnscrição de São Carlos-SP., no loteamento denominado "**ESTÂNCIA BALNEÁRIA CONCORDIA**", no Bairro do **VINTE E NOVE (29)**, assim descrita: mede 50,00 metros de frente para a **RUA 01**; 100,00 metros por ambos os lados, confrontando do lado direito, de quem da cita rua olha o imóvel, com a chácara 04; pelo lado esquerdo, com a chácara 06; e, na largura dos fundos, onde a confrontação é com as chácaras 14 e 15, e mede 50,00 metros, encerrando uma área superficial de **5.000,00 metros quadrados**.

CONTRIBUINTE:

PROPRIETÁRIA: **INCORPORADORA E IMOBILIÁRIA SERRANA LTDA.**, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 44.823.912/0001-39.

REGISTRO ANTERIOR: **R.02/M.95 de 19/07/1979.**

Av.01/M.122.190 - Protocolo nº 233.943

Pelo MANDADO DE REGISTRO DE PENHORA, datado de 01/04/2009, MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO de 25/11/2003, AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO de 09/01/2004, e AUTO DE RE-RATIFICAÇÃO DO AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO, DEPÓSITO E INTIMAÇÃO de 07/06/2006, todos expedidos pelo MM. Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública desta Comarca, extraídos do Processo nº 850/01, da ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, que a **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS**, move contra **INCORPORADORA E IMOBILIÁRIA SERRANA LTDA.**, já qualificada, este **IMÓVEL** de propriedade da executada, foi **PENHORADO**. Valor da Execução: R\$ 1.316,14 (em 08/11/2001). Foi nomeado Fiel Depositário, Adão Luis Garcia. São Carlos, 26/05/2009.

Paulo Nogueira Filho
Escrivente

Av.02/M.122.190 - Protocolo nº 245.798

Pelo MANDADO DE REGISTRO DE PENHORA datado de 13/01/2010, MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO de 13/02/2007, e AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO, DEPÓSITO E INTIMAÇÃO de 10/05/2007, todos expedidos pelo MM. Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Carlos-SP., extraídos do Processo nº 4524/2005, de **EXECUÇÃO FISCAL** que a **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS** move contra **INCORPORADORA E IMOBILIÁRIA SERRANA LTDA.**, já qualificada, este **IMÓVEL** de propriedade da executada, foi **PENHORADO**. Valor da Execução: R\$ 1.275,97 (05/12/2005). Foi nomeada fiel

Continua no verso.

N.º 122.190

Fls. 01V

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO CARLOS - SP
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

17 de março de 2010
São Carlos,

Bel. Antonio Carlos Carvalhães
OFICIAL DELEGADO

depositária, a Sra. Caroline Garcia Batista, RG.º 32.840.229-1, Procuradora Geral do Município. São Carlos, 17/03/2010.

Alexandra Maria Fabrício Dias

Alexandra Maria Fabrício Dias
Escrevente

Av.03/M.122.190 - Protocolo nº 457.570 de 01/03/2023.

Pela Certidão de Penhora, datada de 28/02/2023, Protocolo Penhora Online PH000455997 expedida pela Vara Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de São Carlos-SP, Ordem nº 0510143-30.2009.8.26.0566, de Execução fiscal, que o **MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS**, inscrito no CNPJ.º 45.358.249/0001-01, move contra **INCORPORADORA E IMOBILIÁRIA SERRANA LTDA.**, inscrita no CNPJ.º 44.823.912/0001-39, este **IMÓVEL**, de propriedade da empresa executada, foi **PENHORADO**. Valor da execução R\$211,85. Foi nomeado fiel depositário JOSE ROBERGO GONÇALVES BIBO, CPF nº 066.579.728-14. Emolumentos: Serão pagos a final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel. São Carlos, 27/03/2023.

Wilson Fernando Ferreira Gonçalves
Escrevente

Av.04/M.122.190 - Protocolo nº 495.644 de 19/02/2025.

Pela Certidão de Penhora, datada de 19/02/2025, Protocolo Penhora Online PH000555958, expedida pelo Serviço Anexo Das Fazendas da Comarca de São Carlos-SP., Ordem nº 1506869-89.2019.8.26.0566, de Execução Fiscal, que o **MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS-SP**, inscrito no CNPJ nº 45.358.249/0001-01, move contra **INCORPORADORA E IMOBILIARIA SERRANA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 44.823.912/0001-39, este **IMÓVEL**, de propriedade da executada, foi **PENHORADO**. Valor da execução R\$3.293,26. Foi nomeado fiel depositária **INCORPORADORA E IMOBILIARIA SERRANA LTDA.** Emolumentos: Serão pagos a final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel. São Carlos, 26/02/2025.

Luiz Brevighieri Sobrinho
Escrevente